RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 13 de março de 2025 | Ano IV | Edição nº 584A

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191, DE 10 DE MARÇO DE 2.025

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI) do Município de Rio Grande da Serra - SP".

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os integrantes da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, às normas constantes da Resolução n°. 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme disposto na Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e Lei Municipal n° 2.216, de 14 de agosto de 2.017, dispõe sobre a criação do Departamento de Mobilidade Urbana, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar as medidas cabíveis dos recursos de infrações de trânsito.

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) do Município de Rio Grande da Serra – São Paulo, conforme as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução do Conselho Nacional de Trânsito -CONTRAN e Legislação Municipal vigente, acima mencionados:

I – Representante do Serviço Público Municipal que impôs a penalidade:

Titular: Guilherme Bernardo de Azevedo, RG n°. 39.673.633-6, CPF n°. 445.958.438-79.

II – Representantes da Sociedade

Titular: Mauro Munhoz Martins Fernandes, RG n°. 33.157.508, CPF n°. 343.796.018-03.

III – Representante de entidade representativa de sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Alexandre de Lima Campos, RG n°. 24.569.010, CPF n°. 182.863.398-43.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de março de 2.025 - 60º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO AKIRA ONO AURIANI

Prefeito Municipal

PA 2.077/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....